



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 702/2017**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que este órgão não possui, afora os seus próprios membros, quadro próprio de pessoal para o desempenho da função de pregoeiro, ofício que reclama uma qualificação singular de notória experiência e conhecimento.

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir maior dinâmica e eficiência à Coordenação de Licitações;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR TUANY DE SOUSA FRANÇA e FERNANDA MÁRCIA DE LIMA SILVA** para desempenharem a função de Pregoeiro da Defensoria Pública do Piauí, prestando serviço especializado neste órgão, em consonância com as Leis nº.s 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Lei 5.450/2005 e demais legislações que regem a espécie, até ulterior deliberação.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina/PI, em 18 de outubro de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral